

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO:**

1.1 – Este documento tem por objetivo definir e especificar as características básicas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, visando atender a demanda dos grupos de turismo emissivo e receptivo do Sesc/ES em excursões municipais e intermunicipais, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - DOS DESLOCAMENTOS, MUNICÍPIOS DE PARTIDA E TIPOS DE VEÍCULOS:

MUNICÍPIO DE PARTIDA	DESCRIÇÃO	TIPO VEÍCULO
VITORIA	Traslado in aeroporto de Vitoria x Sesc Guarapari	Ônibus Executivo Turismo
VITORIA	Traslado in aeroporto de Vitória x hotel sesc Praia Formosa	Ônibus Executivo Turismo
VITORIA	Traslado in aeroporto de Vitória x Sesc Domingos Martins	Ônibus Executivo Turismo
GUARAPARI	Traslado in Horel Sesc Guarapari x hotel Sesc Domingos Martins	Ônibus Executivo Turismo
GUARAPARI	Traslado in Hotel Sesc Guarapari X Hotel Sesc de Praia Formosa	Ônibus Executivo Turismo
ARACRUZ	Traslado in Hotel Sesc Praia Formosa x hotel Sesc Domingos Martins	Ônibus Executivo Turismo
ARACRUZ	Traslado out Hotel Sesc Praia Formosa x aeroporto de Vitoria	Ônibus Executivo Turismo
GUARAPARI	Traslado out Hotel Sesc Guarapari x aeroporto de Vitoria	Ônibus Executivo Turismo

MUNICÍPIO DE PARTIDA	DESCRIÇÃO	TIPO VEÍCULO
DOMINGOS MARTINS	Traslado out Hotel Sesc Domingos Martins x Aeroporto de Vitoria	Ônibus Executivo Turismo
GUARAPARI	City tour em Vitoria e Vila Velha com saída do Sesc Guarapari	Ônibus Executivo Turismo
GUARAPARI	City tour região de Domingos Martins, Pedra Azul e Venda Nova	Ônibus Executivo Turismo
DOMINGOS MARTINS	City tour em Pedra Azul e Venda Nova	Ônibus Executivo Turismo
ARACRUZ	City tour Santa Teresa	Ônibus Executivo Turismo
VITORIA	Viagem a cidades históricas de Minas Gerais – Belo Horizonte, Ouro Preto e Mariana.	Ônibus Leito Turismo
VITORIA	Viagem a Grussaí – Rio de Janeiro	Ônibus Leito Turismo

3 – DA DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS:

VEÍCULO EXECUTIVO TURISMO
Nº de assentos: mínimo de 40 assentos. Estrutura e equipamentos: banheiro, ar condicionado, televisor, DVD ou vídeo, som ambiente, microfone, frigobar e poltronas reclináveis. Motoristas: uniforme e crachá. Serviço de bordo: Água
VEÍCULO SEMI LEITO TURISMO
Nº de assentos: mínimo de 40 assentos. Estrutura e equipamentos: banheiro, ar condicionado, televisor, DVD ou vídeo, som ambiente, microfone, descanso para os pés, poltronas confortáveis e frigobar. Motoristas: uniforme e crachá. Serviço de bordo: Água

4 – DA ESTIMATIVA DE DIÁRIAS E QUILÔMETROS EXCEDENTES:

ESTIMATIVA ANUAL	
DIÁRIAS DE ATÉ 150 KM:	100 DIÁRIAS
DIÁRIAS DE ATÉ 500 KM:	20 DIÁRIAS
KM EXCEDENTE:	5.000 KM

OBS.: As quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar no período contratado de acordo com as necessidades do Sesc/ES.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Prestar os serviços, a qualquer tempo e hora e fornecer o número de veículos necessários para atender a demanda do Sesc/ES, durante toda a vigência contratual, utilizando, para tanto, recursos próprios.

5.1.1 – Não será permitido sublocação, salvo em caráter extraordinário, para fins de atendimento de demais deslocamentos agendados, e mediante autorização prévia do Sesc/ES, a contratada poderá valer-se de recursos de terceiros, mantida, neste caso, sua responsabilidade direta perante o Sesc/ES.

5.2 – A cada viagem, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a mesma, fornecer ao requisitante dos serviços os seguintes documentos:

- Comprovante de vistoria e manutenção do veículo que ser utilizado;
- Cópia da(s) apólice(s) do(s) seguro(s) obrigatório(s), vigente(s).
- Cópia da carteira de habilitação e de trabalho do(s) profissional(ais) designado(s) para o serviço em questão.

5.2.1 – A exigência do subitem 5.2 deverá ser observada independente se recurso próprio ou de terceiros.

5.3 – Acompanhar, por intermédio do motorista designado para a viagem, o *check list* do veículo, conforme termos do Anexo III deste instrumento, juntamente com o guia do Sesc/ES.

5.4 – Conceder prazo de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos, para confirmação ou cancelamento de viagens agendadas.

5.5 – Comunicar ao Contratante, através de e-mail ou telefax, a confirmação da viagem, informando as características do veículo a ser utilizado, como por exemplo: número da placa, modelo e número do veículo.

5.6 – Prestar os serviços com veículos devidamente limpos, equipados, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, mantendo válidos todos os seguros obrigatórios estabelecidos na legislação específica e executando todas as manutenções necessárias, inclusive troca de pneus.

5.7 – Não interromper a prestação dos serviços em caso de defeito mecânico, pane ou acidente com os veículos, substituindo-os por outros em perfeitas condições e com as mesmas características (ou superior), sem ônus adicional para o Sesc/ES.

5.8 – Disponibilizar veículos com, no máximo, 8 (oito) anos de uso.

5.8.1 – A idade dos veículos será conferida na data de cada viagem, durante toda a vigência contratual.

- 5.8.2 – A exigência do subitem 5.8 deverá ser observada independente se recurso próprio ou de terceiros.
- 5.9 – Responsabilizar-se pelas despesas extras dos passageiros (hospedagem e alimentação) decorrentes de atraso nas viagens, em razão de problemas ocasionados por pane mecânica, problemas de pessoal (motorista) ou colisão.
- 5.10 – Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a prestação dos serviços.
- 5.11 – Observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços.
- 5.12 – Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços.
- 5.13 – Arcar com as despesas de abastecimento, pedágios, tarifas e outros necessários para a perfeita execução dos serviços.
- 5.14 – Comunicar a Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 5.15 – Designar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer solidariedade com o Sesc/ES, os profissionais que prestarão os serviços de motorista, devendo efetuar todos os pagamentos aos mesmos, inclusive os referentes aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras pertinentes a sua condição de empregadora.
- 5.16 – Designar para a prestação dos serviços de transporte motoristas profissionais com boa aparência pessoal, devidamente uniformizado e com crachá, com carteira de habilitação compatível com o tipo de veículo a ser dirigido.
- 5.17 – Disponibilizar 02 (dois) motoristas durante todo o percurso da viagem, quando a quilometragem ultrapassar 600 (seiscentos) quilômetros, devidamente uniformizados e portando carteira de motorista compatível com o tipo de veículo a ser utilizado, fornecendo cópia dos documentos sempre que necessário.
- 5.18 – Substituir, a qualquer tempo, qualquer profissional que o Sesc/ES entender inadequado para o atendimento das suas necessidades, mediante solicitação devidamente justificada.
- 5.19 – Não divulgar ou fornecer dados ou informações referentes aos serviços contratados, a não ser quando expressamente autorizado pela contratante.
- 5.20 – No caso de não utilização de frota própria, responsabilizar-se pela locação de veículo em perfeitas condições de rodagem e com no máximo 8 (oito) anos de uso, sem quaisquer ônus adicionais ao Sesc/ES.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/RS

- 6.1 – Fornecer à Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das especificações dos serviços a serem executados.
- 6.2 – Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

- 6.3 – Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelece o contrato em suas cláusulas.
- 6.4 – Solicitar à contratada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, em se tratando de viagens turísticas e de 02 (dois) dias, em se tratando de fretamento eventual.
- 6.5 – Fornecer para a contratada a relação dos passageiros, a cada evento, com a antecedência necessária para obtenção da respectiva liberação.
- 6.6 – Realizar a fiscalização dos veículos a fim de verificar se os requisitos de segurança e “idade” do veículo estão sendo atendidos.
- 6.6.1 – Eventuais ocorrências deverão ser registradas pelo guia de turismo a serviço do Sesc/ES no relatório da viagem, com a devida assinatura do motorista.
- 6.7 – Realizar o *Check list* do veículo – Anexo III – a cada viagem, juntamente com o motorista designado pela Contratada.
- 6.8 – Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação dos motoristas.

7 - DEMAIS CONDIÇÕES:

- 7.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.
- 7.2 – Os serviços serão fornecidos de forma parcelada de acordo com as necessidades e solicitações do Sesc/ES.
- 7.3 - As quantidades previstas no presente processo são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pois se trata de estimativa.